



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº 981, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

"Designa pregoeiros e equipe de apoio para licitação modalidade pregão."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Designa pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiros:

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEWICZ

ADAIANE CAROLINE KNAPIK

VANDERLEI RIBAS PINTO

II – Equipe de Apoio:

CLARICE MARIA MACHOSKI WOYCIKIEWICZ – Administrador

CRISTIANE PERCIAK – Auxiliar Fazendária

LUANA MLENEK MORDASKI – Assistente Administrativo

VANDERLEI RIBAS PINTO – Auxiliar Administrativo

ADAIANE CAROLINE KNAPIK – Assistente Administrativo

Parágrafo único – Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

**MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK**

Prefeita Municipal

---

**Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)